

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei nº 205, de 08 de Outubro de 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, sanciona e promulga a seguinte;

L E I.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa para o atual exercício financeiro na importância de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0401 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04 - AGRICULTURA
0416 - Abastecimento
0416095 - Armazenagem e Silagem
04160951.018 - CONSTRUÇÃO DE SECADOR PARA ARMAZENAGEM DE GRÃOS
4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 134.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do credito de que trata o artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do próprio convênio Firmado com a Caixa Econômica Federal, com recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (P R O N A F), nos termos do paragrafo primeiro do art.43, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

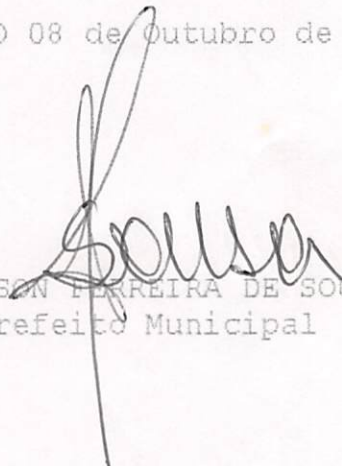
Data	Horário
18/10/99	09:00
Responsável	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO 08 de Outubro de 1999.


LEIDSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal